Lei n°910, de 17 de março de 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$2.200.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 7 – Serviço de Saúde
Sub unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.1.0017 – 4.4.90.51 Obras e Instalações -------R$ 2.200.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 2.200.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 2.200.000,00

Total Geral ----------R$ 2.200.000,00

Art. 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3° do artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 17 de março de 2008.

Joaquim de Assis de Nascimento
Prefeito Municipal